



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 11 de fevereiro de 2025 • Ano XIII • Edição N° 401

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 005/2024) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 005/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

**“ O Poder do Povo”**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2024,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA  
BAHIA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ARAUJO  
LEITE E SILVERIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,  
NA FORMA ABAIXO:

**A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Praça da Bandeira, nº 145, Centro, na cidade de Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob no. 40.514.804/0001-23, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Fábio Antônio Oliveira de Almeida, portador do RG nº 52007286-3 e inscrito no CPF sob nº 648.095.795-49, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, CNPJ Nº 38.504.092/0001-10, com sede à Praça Castro Alves, s/n, Centro, Governador Mangabeira, representada neste ato pelo sócio Sr. Orlando Araújo Santos Júnior, nacionalidade BRASILEIRA, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Inexigibilidade de Licitação nº I002-2024, iniciado através do processo administrativo n.º 008-2024, e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 005-2024 originado do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº I002-2024,** tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA AOS PARLAMENTARES COM ASSENTO NA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.**

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do Art. 107, da lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
“ O Poder do Povo”

---

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
CONSTRATANTE

---

ARAUJO LEITE E SILVERIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_